



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.207

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 235.849,94.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 235.849,94 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>01.15</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR</b>		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0537.1.064	Constr. Ampl. Ref. de Prédios e Espaços Públicos		
4.4.90.51	Obras e instalações - Aplic. Direta	<b>(510)</b>	235.849,94
	Cód. de Aplicação – 100.31		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
		<b>TOTAL</b>	<b>235.849,94</b>

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será para atender ao objeto do Convênio firmado com o Estado de São Paulo, “Programa Município de Interesse Turístico (MIT)”, destinado à Sinalização Turística no valor de R\$ 145.156,26 e restauração do Bunker 1932 – Abrigo Subterrâneo no valor de R\$ 90.693,68.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 16 de julho de 2020.

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 58/2020  
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6207  
FOI PUBLICADA(O) em 22/07/20  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)